



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



DECRETO MUNICIPAL Nº 453/2017-PMVX, 23 de março de 2017.

Dispõe sobre **Nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI:

I – Membro representante sociedade com conhecimento na área de Trânsito, com no mínimo, ensino médio de escolaridade:

Titular: Romulo Oliveira Lopes
CPF: 529.485.602-68 **RG:** 4366206 SSP/PA

Suplente: José Jaime Pacheco da Silva
CPF: 687.938.472-20 **RG:** 4136084 PC/PA

II – Membro representante do Órgão que impôs a penalidade (Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN):

Titular: Francisco Edney da Silva Lima
CPF: 729.180.392-68 **RG:** 4391919 PC/PA

Suplente: Soelio Sousa Silva
CPF: 521.372.362-49 **RG:** 4162099 PC/PA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



III – Membro representante da entidade representativa da sociedade ligada á área de Trânsito (**Coop. Mista de Taxi e Demais Meios de Transporte Alternativo Intermunicipal De Passageiros e Cargas da Transamazônica e Vitória do Xingu-PA- COOTAVIX-CNPJ: 08.618.941/0001-03.**

Titular: Benedito Wilson Dias Castro
CPF: 602.832.892-87 **RG:** 3564837 SSP/PA

Suplente: Rubervan dos Santos Ribeiro
CPF: 371.293.762-87 **RG:** 2304774 PC/PA

Art. 2º O presidente da JARI será o Sr. **Francisco Edney da Silva Lima.**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagidos a partir 10 de março de 2017.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de março de 2017.



JOSE CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu-PA